



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Centenário do Sul para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE

L
E
I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, e no art. 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Estrutura Orçamentária;
- II – Metas e Prioridades;

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III - Demonstrativo de Obras em Andamento.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão estabelecidas no Anexo II, integrantes nesta Lei.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 105 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estabelecidas no PPA 2018-2021, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada prioridade:

I - à redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - à geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

V - à promoção do desenvolvimento urbanos;

VI - à promoção do desenvolvimento rural;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integram a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2019 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado

+



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como, os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

+



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3;

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5;

+



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a consórcios públicos - 71;

V - aplicações diretas - 90;

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Art. 11. A Reserva de Contingência prevista no art. 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes

+



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Orçamentárias de 2019 ao Poder Legislativo.

Art. 14. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2010 em relação ao limite de que tratam os artigos. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada;

VII - os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

★



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CAPÍTULO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

II - pelo Poder Executivo:

a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

f



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) o Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2019, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 19. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 20. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2018.

Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2018.

Art. 27. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos

f



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de junho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado;
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 28. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 29. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea “e”, do art. 4º e no § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 30. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 31. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 32. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
- III - as alterações tributárias.

Art. 33. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 34. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 36. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de quarenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Art. 37. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

autorizado a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 38. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 39. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 40. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

h



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 41. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 42. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
01101	FUNDEB - 60% - Exercício Corrente
01102	FUNDEB - 40% - Exercício Corrente
01103	Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente
01104	Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente

§ 2º Ficam excluídas do limite fixado no art. 36 desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos

+



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

previstos no *caput* deste artigo.

Art. 45. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2018 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 47. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2019, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará, até 31 de julho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

Art. 49. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 50. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Julho de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 51. No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 48 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2019, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - forem observados os limites previstos no parágrafo único do art. 64 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 52. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 55. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2019 terá desconto de dez por cento do valor lançado para pagamento em cota única.

Art. 56. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 57. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da LRF.

GOVERNO MUNICIPAL

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 59. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de julho de 2018.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Cabe à Secretaria do Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Parágrafo único. A Secretaria do Planejamento determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artºs. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 63. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.

Art. 64. A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 65. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 66. A Secretaria de Fazenda divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 67. Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 68. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º da Constituição Federal .

Art. 69. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Especificação

- 01 PODER LEGISLATIVO
 - 101 CÂMARA MUNICIPAL
- 02 GOVERNO MUNICIPAL
 - 202 PROCURADORIA MUNICIPAL
 - 203 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 - 204 ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA
 - 205 ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA
 - 206 ASSESSORIA DA GESTÃO DA AGRICULTURA
 - 201 GABINETE DO PREFEITO
- 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 301 GABINETE DO SECRETARIO
 - 302 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 SECRETARIA DA FAZENDA
 - 401 GABINETE DO SECRETARIA
 - 402 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
- 05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - 501 GABINETE DO SECRETARIO
 - 502 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 - 503 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 - 504 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.
- 06 SECRETARIA DE SAÚDE
 - 601 GABINETE DO SECRETARIO
 - 602 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 - 603 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 - 701 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
 - 702 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
 - 703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 - 801 GABINETE DO SECRETARIO
 - 802 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 - 803 FUNDEB
 - 804 DEPARTAMENTO DA CULTURA
 - 805 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 901 DEPART. DE OBRAS, URBANISMO, TRANSP. SERV. PÚBL.
- 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 - 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II
Programas de Governo
Metas e Prioridades

PROJETO	QUANTIDADE	OBJETIVOS	LOCALIDADE
- Aquisição de Veículos	01	- Suprir necessidades de transporte das unidades administrativas.	- Secretaria de Administração
- Aquisição de móveis e equipamentos		- Equipar as diversas unidades administrativas, modernizando-as com a instalação de mobiliários e equipamentos de informática, buscando praticidade e melhoria no atendimento à população.	- Órgãos do Executivo Municipal
- Aquisição de motocicletas	01	- Melhoria no serviço de fiscalização e vigilância, agilizando o atendimento das diversas unidades administrativas.	- Seção de Tributação - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos
- Implantação de uma Central de Abastecimento	01	- Organizar o sistema de abastecimento do Município, possibilitando ao produtor primário condições de comercializar seus produtos diretamente ao consumidor.	- Rua Londrina
- Infra-estrutura no Parque Estadual Ibicatu		- Melhoria da infra-estrutura do Parque Estadual Ibicatu, a fim de estimular passeios turísticos e ecológicos, possibilitando lazer aliado a conhecimento.	- Parque Estadual Ibicatu
- Ampliação reforma e construção de unidades escolares	09	- Ampliação e melhoria das unidades escolares do município, inclusive com a ampliação de vagas em pré-escola e creches, além do ensino fundamental. Aquisição de equipamentos e móveis para equipar novas unidades e modernizar as já existentes.	- Escola Municipal Irmã Osmunda - Escola Municipal São José - Escola Municipal José de Anchieta - Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda
- Transporte Escolar – Aquisição de Ônibus Escolar	04	- Aquisição de ônibus para melhoria dos serviços de transporte de alunos e professores.	- Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

- Reestruturação da Passarela do Posto Ipiranga ao Trevo de acesso a Lupionópolis.		- Melhorar a estética da Passarela, com a revitalização do calçamento, iluminação específica, visando lazer saudável e seguro a todas as faixas etárias.	- Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos.
- Reforma do Campo da Vila Progresso.	01	- Melhoria das Instalações do Campo da Vila Progresso, Construção de Vestiários e Sanitários.	- Campo de Futebol do Distrito de Vila Progresso.
- Construção de Quadras de Esportes		- Construção de quadras esportivas em conjuntos habitacionais, periferia e em escolas, visando incentivar a prática esportiva além de oferecer lazer à população.	- Conjuntos Habitacionais
- Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas	01	- Construção através do Governo Federal de Unidade de Pronto Atendimento denominada UPA 24Horas, modelo I	- Rua Bruno poletto Esquina com Rua Francisco Brigiudo Dutra
- Reforma da Vaca Mecânica	01	- Reforma da estrutura existente e aquisição de novos equipamentos proporcionando melhoria na qualidade de vida das crianças e idosos.	- Departamento de Assistência Social
- Formação de Banda Musical	01	- Criação de banda musical, visando oferecer oportunidades às pessoas com habilidades musicais, além de oferecer lazer e cultura à população.	- Departamento de Cultura
- Instituição da Guarda Mirim	01	- Criação da Guarda Mirim, visando oferecer oportunidades aos menores carentes.	- Departamento de Assistência Social
- Apoio às Festividades		- Oferecer lazer à população através de realização de festividades como carnaval, festa do município, dia da criança e outras, além de apoio às festividades religiosas e às promovidas por entidades e clubes do município.	- Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Construção de Praças em Conjuntos habitacionais		- Oferecer à população áreas de lazer, além do embelezamento da cidade.	- Departamento de Obras
- Aquisição de maquinas e	01 Pá	- Atender melhor as demandas do	- Departamento de

equipamentos.	Carregadeira 01 Motonivelador a 01 Caminhão	município.	Viação, Obras e Serviços Públicos
- Aquisição de máquinas rodoviárias e veículos	01 Espargidor de Piche e 01 rolo Compactador	- Complementar e renovar a frota de máquinas e veículos da frota municipal.	- Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos
- Pavimentação Asfáltica		- Pavimentação de ruas da periferia e de conjuntos habitacionais	- Jardim Nazaré.
- Recapeamento Asfáltico	15.000 m ²	- Recapeamento de ruas pavimentadas.	- Diversas ruas pavimentadas do município
- Construção de Passarela e canteiro central	24.229,58 m ²	- Construção de passarela e canteiro central do início da Rua Francisco Brigido Dutra e Rua José Wilson Damião até a saída para Porecatu.	- Rua Francisco Brígida Dutra e Rua José Wilson Damião
- Readequação de Canteiro	2.400,00 m ²	- Readequação do Canteiro Central da Avenida Wanderley Antunes de Moraes.	- Avenida Wanderley Antunes de Moraes
- Reestruturação da Rua Londrina		- Reestruturar os canteiros centrais, com plantio de árvores de uma única espécie, colocação de bancos e iluminação diferenciada, deixando-a mais atrativa com a finalidade de motivar os interessados em instalar atividades comerciais.	- Rua Londrina
- Programa de Habitação de Interesse Social		- Aquisição de terrenos para construção de conjuntos habitacionais seja através de órgãos estaduais ou federais para beneficiar famílias de baixa renda ou que possuam condições de edificar sua própria moradia, com recursos próprios ou através de financiamento.	-
- Iluminação Pública		- Substituição da iluminação visando oferecer segurança para os usuários. Implantação do sistema em vias desprovidas de iluminação pública.	- Diversas Ruas do Município.

- Isenção de IPTU para famílias carentes que tenham filhos especiais		- Possibilitar melhores condições á família para atendimento das necessidades especiais de seus filhos.	- Departamento de Assistência Social
- Reforma do Cemitério Municipal com aquisição de Terreno para ampliação.	01	- Proporcionar aos familiares e visitantes, um ambiente mais aprazível, com a construção de passarela central, calçadas laterais, asfaltamento na entrada, melhoria dos sanitários, implantação de iluminação específica e colocação de vasos ornamentais.	- Cemitério Municipal
- Aquisição de um Novo Caminhão para coleta de Lixo Doméstico	01	- Implantação do sistema de coleta do lixo doméstico, em parceria com a Cooperativa dos catadores de Lixo, permitindo melhorar as condições de vida de famílias de baixa renda.	- Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos
- Rede de Esgoto		- Implantação do sistema de rede de esgoto no Município	- Vias Públicas
- Combate à Erosão		- Atender pontos críticos com obras de combate a erosão	- Vias Públicas
- Poços Artesianos e construção de rede de distribuição de água	02	- Beneficiar produtores que necessitam de água para desenvolvimento de suas atividades.	- Vila Rural APPRCS - Associação dos pequenos Proprietários Rurais do Centenário do Sul.
- Incentivo à industrialização e Aquisição de Máquinas Industriais		- Incentivar a industrialização do município, desenvolvendo projetos, construindo e alugando barracões e adquirindo máquinas para ser cedidas através de cessão, concessão ou permissão de uso.	- Secretaria Industria Comércio
- Aquisição de equipamentos		- Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.	- Secretaria Saúde
- Aquisição de Caminhão para transporte de resíduos sólidos	01	- Implantação do Projeto recicla Centenário, no recolhimento e tratamento de resíduos	- Secretaria Municipal Agricultura e Me

			Ambiente
- Portais Turísticos	01	- Evidenciar as áreas de acesso ao Município, proporcionando receptividade aos moradores e visitantes.	- Acesso à Porecatu
- Infraestrutura em pqs. Industriais		-	- Existentes e a serem implantados
- Construir barracões industriais.		- Incentivar novas indústrias pro município.	- Parque industrial
- Construção de creches		- Atender demanda de crianças.	- Município
- Reforma do Centenário Esporte Clube	01	-	- Calçadão.
- Pavimentação de estradas Rurais.		-	- Estradas Rurais
- Reforma e remodelação Da Praça Padre Aurélio Basso	01	-	- Centro
- Construção de um Mercado Municipal.	01	-	- Município
- Construção de Capela Mortuária.	01	- Descentralizar Capela Central.	- Conjunto Adalgiza
- Construção de pontes		-	- Vários setores.

Obras e/ou Projetos em Andamento no Exercício de 2018.

Asfalto Jardim Nazareth	R\$ 210.000,00 + 10.000,00 = 210.000,00	Entregue Projeto no Paracacidade de Londrina. Convenio: 533/17 – Sit.: 34181. Prior. 44 – Sam 37.	
Pista de Skate	R\$ 70.000,00 + 10.000,00 = 80.000,00	Documentação pronta. Convenio 532/17 – Sit.: 34180. Assinado. Em Licitação.	
Academia ao Ar Livre	R\$ 25.000,00	Entregue.	
Pavimentação estrada rural	R\$ 1.804.250,91	Convenio Assinado	
Ponte Água Vitória	R\$ 36.000,00	Assinado Convênio	
Micro Bacia – SEAB	R\$ 399.924,00		
Academia ao Ar Livre	R\$ 25.000,00	Entregue.	
Proposta 037634/2018	Pavimentação Asfáltica – Programa: Planejamento Urbano.	Deputado Luiz Carlos Hauly.	Valor Original R\$ 400.000,00 – Valor aprovado 365.714,29 + 5.000,00 contra
CR. 866363/2018			
Campinho	Ratinho Junior	Campinho da Ventaria	R\$ 305.000,00- Projeto meu Campinho
Proposta 009443/2016CR. 838127/2016. Processo 2612.1035279-70/2016.	Min. Esportes – Edmar Arruda.	Infra Estrutura no Esporte. – Reforma do Estádio Municipal.	243.750,00 + 20.000,00 = 263.750,00. Aditivo: Contra: 244,00 Total: 243.994,00

Proposta 09333796000114013 – Sipar 25000112472201449	FNS – Emenda - R\$ 196.500,00 – Dep. Edimar Arruda.	Ampliação Unidades da Mulher e da Criança – Edimar Arruda. Rua Londrina.	196.500,00 – liberado R\$ 39.300,00 em 08/2015		Vigência: 30/06/2017	
Proposta 029885/2016. CR. 837875/2016. Pt. 1035344-55.	Min. Cidades – Luiz Carlos Haully	Infra Estrutura Urbana – Recape Asfáltico em diversas ruas.	245.850,00 + 250,00 = 246.100,00 – CC. 1148.006.00647109-6	Contratado em 01/03/2018 – Terraplanagem Santa Fé.	Vigência: 27/12/2016 a 27/12/2019	
Proposta 009917/2016 CR. 834687/2016 Plano Trabalho: 1034576-77/1900	Min. Cidades – Edmar Arruda	Infra Estrutura Urbana – Recape Asfáltico em diversas ruas – CC. 1148.006.00647107-0	245.850,00 + 250,00 = 246.100,00.	Obra licitada e com vencedor. 29/05/2017. 11.801,79 m2.- Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé	Vigência: 07/10/2016 a 07/10/2019	
Proposta 031811/2015 N.Convênio: 819982/2015	MCidades – Edmar Arruda – Rat inho Jr.	Recape Asfáltico em diversas Ruas da cidade. – CC.1148.006.00647098-7	295.300,00 + 41.778,54=337.078,54 - Liberado:	Projeto aprovado, licitado e contratado. Empresa Pizzo Construções.	Vigência: 06/11/2015 a 06/11/2018	
Proposta 027840/2015 N.Convênio: 820053/2015 N.Processo:0278402015	MCidades – Edmar Arruda	Recape Asfáltico em diversas Ruas da cidade CC- 1148.006.00647096-0	245.850,00 + 246,10=246.096,10 – Pago: 122.925,00 em 27/03/2017.	Com pendência. Contratado. Evento Construtora de Obras Ltda. EPP.	Vigência: 06/11/2015 a 06/11/2018.	

Par Processo 23400019873201310	FNDE	Escola Rural – Vila Progresso	942.648,00	Escola Vila Progresso – liberado 44.742,95 em 20/02/2014		
Par Processo 23400003797201401	FNDE	Escola Conj. Adalgiza	1.021.956,00	Escola Municipal – Pago 1ª parcela em 03/07/2014		
Convenio FUNASA	FUNASA	Obras de Saneamento – Rede de Esgoto	7.648.193,52	Projeto em Brasília – Precisa abrir processo de licitação de Sanepar		

Processo: 09333796000113005	Fns/Saude	Academia de Saúde – André Vargas	180.000,00	Proposta implantada e aprovada.	Aprovado. 30/06/2017.	
09333796000113002 Construcao Ubs Vila Progresso	Fns/Saude.	UBS – contrato de 2013 – Ubs Vila Progresso.	408.000,00	Proposta aprovada. Recurso na conta.	Aprovado. Vigência 30/06/2017	
Proposta 09333796000114018	Fns – Emenda	Reforma da Unidade Posto Central.	95.587,50 – liberado	Licitado	Vigência: 30/06/2017	
Proposta 09333796000114017	Fns – Emenda – Dep. Alex Canziani.	Reforma da Unidade da Reforma Ubs - Mulher e da Criança – Rua Londrina	94.380,00 – liberado R\$ 18.876,00 em 08/2015	Obra em Execução. V.C. Souza	Vigência: 30/06/2017	
Proposta 09333796000114013	FNS – Emenda R\$ 196.500,00 – Dep. Edimar Arruda.	Ampliação Unidades da Mulher e da Criança – Edimar Arruda. Rua Londrina.	196.500,00 – liberado R\$ 39.300,00 em 08/2015	Em fase de aprovação projeto e licitação.	Vigência: 30/06/2017	

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTE	26.426.016,66	28.419.907,71	30.397.511,35	31.917.392,24	33.513.263,58	35.508.757,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.275.332,74	3.261.985,38	3.489.911,83	3.664.407,39	3.847.627,72	7.001.009,08
IMPOSTOS	1.261.515,68	1.718.296,55	2.129.598,35	2.236.078,24	2.347.882,13	5.426.276,21
Imposto Sobre o Patrimônio	317.582,45	344.361,71	538.122,86	565.028,99	593.280,43	622.944,45
Imposto s/ a propriedade predial e territorial urba	317.582,45	344.361,71	538.122,86	565.028,99	593.280,43	622.944,45
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	46.523,41	155.392,01	283.540,98	297.718,02	312.603,92	3.289.234,11
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	46.523,41	155.392,01	283.540,98	297.718,02	312.603,92	3.289.234,11
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	897.409,82	1.218.542,83	1.307.934,51	1.373.331,23	1.441.997,78	1.514.097,65
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	404.886,04	540.479,92	827.004,26	868.354,47	911.772,19	957.360,79
ITBI - Principal	404.886,04	540.479,92	827.004,26	868.354,47	911.772,19	957.360,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	492.523,78	678.062,91	480.930,25	504.976,76	530.225,59	556.736,86
ISS.-Principal	492.523,78	678.062,91	480.930,25	504.976,76	530.225,59	556.736,86
TAXAS	678.003,40	743.416,20	889.080,48	933.534,50	980.211,21	1.029.221,78
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	63.172,67	62.848,16	502.281,07	527.395,12	553.764,87	581.453,11
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	63.172,67	62.848,16	502.281,07	527.395,12	553.764,87	581.453,11
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	63.172,67	62.848,16	502.281,07	527.395,12	553.764,87	581.453,11
Taxas Pela Prestação de Serviços	614.830,73	680.568,04	386.799,41	406.139,38	426.446,34	447.768,67
Taxas pela Prestação de Serviços	614.830,73	680.568,04	386.799,41	406.139,38	426.446,34	447.768,67
Taxas pela Prestação de Serviços	614.830,73	680.568,04	386.799,41	406.139,38	426.446,34	447.768,67
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	335.813,66	800.272,63	471.233,00	494.794,65	519.534,38	545.511,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	335.813,66	800.272,63	471.233,00	494.794,65	519.534,38	545.511,09
Contribuição de Melhoria	335.813,66	800.272,63	471.233,00	494.794,65	519.534,38	545.511,09
Contribuição de Melhoria - Principal	335.813,66	800.272,63	471.233,00	494.794,65	519.534,38	545.511,09
RECEITA PATRIMONIAL	45.937,15	131.733,68	114.414,59	120.135,32	126.142,08	132.449,18
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	5.789,44	3.488,22	12.502,74	13.127,88	13.784,27	14.473,48
Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir.de Uso	5.789,44	3.488,22	12.502,74	13.127,88	13.784,27	14.473,48
Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir.de Us	5.789,44	3.488,22	12.502,74	13.127,88	13.784,27	14.473,48
Conc.,Permis, Autoriz.Cessão Dir.Uso - Princ.	5.789,44	3.488,22	12.502,74	13.127,88	13.784,27	14.473,48
VALORES MOBILIÁRIOS	40.147,71	128.245,46	101.911,85	107.007,44	112.357,81	117.975,70
Juros e Correções Monetárias	40.147,71	128.245,46	101.911,85	107.007,44	112.357,81	117.975,70
Remuneração de Depósitos Bancários	40.147,71	128.245,46	101.911,85	107.007,44	112.357,81	117.975,70
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	40.147,71	128.245,46	101.911,85	107.007,44	112.357,81	117.975,70
RECEITA DE SERVIÇOS	22.078,29	28.021,07	10.109,05	10.614,50	11.145,23	11.702,50

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.078,29	28.021,07	10.109,05	10.614,50	11.145,23	11.702,50
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	22.078,29	28.021,07	10.109,05	10.614,50	11.145,23	11.702,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.900.378,65	23.991.347,58	26.626.238,96	27.957.556,27	29.355.435,86	28.182.038,88
Transferências da União e suas Entidades	14.351.823,44	14.038.540,78	15.352.024,17	16.119.630,88	16.925.614,45	17.771.895,19
Transf. da União e suas Entidades	14.351.823,44	14.038.540,78	15.352.024,17	16.119.630,88	16.925.614,45	17.771.895,19
Participação na Receita da União	10.038.541,88	9.645.771,97	12.650.789,64	13.283.329,31	13.947.495,77	14.644.870,55
Cota-Parte Fundo de Partic. dos Munic. - C.Men.-	8.936.683,90	8.477.217,25	11.444.630,28	12.016.861,79	12.617.704,88	13.248.590,13
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	583.679,12	471.077,44	458.937,87	481.884,76	505.979,00	531.277,95
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	209.341,91	486.026,67	481.166,43	505.224,75	530.485,98	557.010,27
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	308.836,95	211.450,61	266.055,06	279.358,01	293.325,91	307.992,20
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	377.952,59	325.750,81	463.685,17	486.876,76	511.220,59	536.781,61
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hídricos - Principal	283.842,38	202.662,28	245.212,39	257.480,35	270.354,36	283.872,07
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan.-Lei 7.990-Prin	94.110,21	123.088,53	218.472,78	229.396,41	240.866,23	252.909,54
Transferências de Recursos do SUS	2.552.568,63	2.418.558,43	1.441.774,56	1.513.863,29	1.589.556,45	1.669.034,27
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	2.552.568,63	2.418.558,43	1.441.774,56	1.513.863,29	1.589.556,45	1.669.034,27
Transferências de Receitas do FNAS	381.491,04	209.700,32	154.682,92	162.417,06	170.537,91	179.064,80
Transf. Rec. -FNAS - Principal	381.491,04	209.700,32	154.682,92	162.417,06	170.537,91	179.064,80
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	447.786,65	450.293,45	570.854,83	599.397,56	629.367,43	660.835,80
Transferências do Salário-Educação-Principal	272.109,94	268.769,75	341.615,26	358.696,02	376.630,82	395.462,36
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	2.560,00	3.200,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	137.692,00	147.069,00	189.239,57	198.701,54	208.636,61	219.068,44
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	35.424,71	31.254,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	28.155,06	30.024,24	44.361,80	46.577,89	48.908,84	51.354,33
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	28.155,06	30.024,24	44.361,80	46.577,89	48.908,84	51.354,33
Outras Transferências da União - Principal.	49.465,59	76.312,03	25.875,25	27.169,01	28.527,46	29.953,83
Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	475.862,00	882.129,53	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	5.076.329,96	6.474.523,14	7.049.138,79	7.401.595,69	7.771.675,41	8.160.259,20
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	5.076.329,96	6.474.523,14	7.049.138,79	7.401.595,69	7.771.675,41	8.160.259,20
Participação na Receita dos Estados	4.466.734,57	5.233.767,43	5.333.383,39	5.600.052,56	5.880.055,17	6.174.057,95
Cota-Parte do ICMS - Principal	3.718.946,42	4.421.915,26	4.558.509,60	4.786.435,08	5.025.756,83	5.277.044,68
Cota-Parte do IPVA - Principal	670.637,90	707.704,07	705.412,10	740.682,70	777.716,83	816.602,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	50.626,50	67.824,26	43.889,34	46.083,81	48.388,00	50.807,40
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	26.523,75	36.323,84	25.572,35	26.850,97	28.193,51	29.603,20

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	0,00	0,00	703.974,60	739.173,33	776.131,99	814.938,60
Cota-Parte Royalties-Comp.Fin.p/Prod.Petr.-Princ	714,59	909,37	1.462,00	1.535,10	1.611,85	1.692,45
Outras Transferências dos Estados - Principal	608.880,80	1.239.846,34	1.010.318,80	1.060.834,70	1.113.876,40	1.169.570,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES						
Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	43.754,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Mun. P/ SUS - Principal	43.754,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	3.428.471,24	3.478.283,66	4.225.076,00	4.436.329,70	4.658.146,00	2.249.884,49
Transferências de Recursos do FUNDEB	3.428.471,24	3.478.283,66	4.225.076,00	4.436.329,70	4.658.146,00	2.249.884,49
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	2.057.082,74	2.086.970,20	2.535.045,60	2.661.797,80	2.794.887,60	293.463,19
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	1.371.388,50	1.391.313,46	1.690.030,40	1.774.531,90	1.863.258,40	1.956.421,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.182.289,83	1.006.820,00	156.836,92	164.678,76	172.912,69	181.558,33
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
Restituições	896.453,45	663.829,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	896.453,45	663.829,97	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	896.453,45	663.829,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	285.836,38	342.990,03	156.836,92	164.678,76	172.912,69	181.558,33
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	285.836,38	342.990,03	156.836,92	164.678,76	172.912,69	181.558,33
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	107.311,39	145.519,33	110.711,97	116.247,56	122.059,93	128.162,92
RECEITAS DE CAPITAL	178.524,99	197.470,70	46.124,95	48.431,20	50.852,76	53.395,41
ALIENAÇÃO DE BENS	1.031.881,74	2.103.261,13	211.771,34	222.359,90	233.477,89	245.151,78
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	171.118,22	35.403,40	211.771,34	222.359,90	233.477,89	245.151,78
Alienação de Bens Imóveis -Principal	171.118,22	35.403,40	211.771,34	222.359,90	233.477,89	245.151,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	860.763,52	2.067.857,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	860.763,52	2.067.857,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	860.763,52	2.067.857,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	27.457.898,40	30.523.168,84	30.609.282,69	32.139.752,14	33.746.741,47	35.753.909,75

Centenário do Sul -PR, 4 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO
Contador CRC/PR nº 045145/O-0

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	22.498.145,74	24.489.686,01	26.794.993,85	28.136.609,44	29.543.441,56	31.340.444,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.875.319,44	14.072.665,34	14.532.587,84	15.259.217,24	16.022.178,29	17.045.176,50
Aplicações Diretas	12.875.319,44	14.072.665,34	14.532.587,84	15.259.217,24	16.022.178,29	17.045.176,50
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	420.450,00	420.450,00	445.677,00	467.960,85	491.358,89	515.926,83
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	9.090.636,10	9.581.613,69	9.858.142,41	10.351.049,54	10.868.602,06	11.633.921,40
Obrigações Patronais	3.125.700,79	3.832.069,10	3.893.465,82	4.088.139,11	4.292.546,10	4.507.173,40
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	159.932,55	159.932,55	159.280,61	167.244,64	175.606,90	184.387,25
AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	75.100,00	75.100,00	76.022,00	79.823,10	83.814,34	88.005,12
Sentenças Judiciais	3.500,00	3.500,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.622.826,30	10.417.020,67	12.262.406,01	12.877.392,20	13.521.263,27	14.295.268,30
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	1.233.046,30	1.538.160,20	1.633.194,00	1.714.853,70	1.800.596,39	1.990.626,22
Contribuições	80.000,00	120.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Subvenções Sociais	1.153.046,30	1.418.160,20	1.593.194,00	1.672.853,70	1.756.496,39	1.944.321,22
Transferências a Instit. Multigovernamentais	487.500,00	487.500,00	516.750,00	542.587,50	569.716,88	598.202,73
Contribuições	185.500,00	185.500,00	196.630,00	206.461,50	216.784,58	227.623,81
Rateio pela Participação em Consórcio Público	302.000,00	302.000,00	320.120,00	336.126,00	352.932,30	370.578,92
Aplicações Diretas	7.902.280,00	8.391.360,47	10.112.462,01	10.619.951,00	11.150.950,00	11.706.439,35
Diárias - Civil	113.220,00	113.220,00	1.989.154,00	2.088.611,70	2.193.042,31	2.302.694,44
Material de Consumo	2.347.841,74	2.386.149,88	2.984.724,14	3.135.826,24	3.292.618,80	3.455.191,39
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp.e Outras	39.500,00	39.500,00	40.530,00	42.556,50	44.684,33	46.918,55
Material de Distribuição Gratuita	48.496,58	41.496,58	50.526,37	53.052,69	55.705,32	58.490,60
Passagens e Despesas com Locomoção	10.700,00	8.700,00	9.420,00	9.891,00	10.385,60	10.904,92
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	769.640,46	901.920,92	889.733,55	934.220,22	980.931,27	1.029.977,89
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	4.186.541,22	4.508.194,79	3.790.670,95	3.980.204,50	4.179.214,78	4.388.175,56
Auxílio-Alimentação	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
Obrigações Tributárias e Contributivas	237.840,00	243.678,30	200.293,00	210.307,65	220.823,06	231.864,24
Indenizações e Restituições	148.000,00	148.000,00	156.880,00	164.724,00	172.960,20	181.608,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.678.252,66	5.751.982,83	3.661.242,73	3.842.444,28	4.034.566,57	4.236.294,94
INVESTIMENTOS	3.713.325,06	4.787.055,23	2.980.556,73	3.127.723,98	3.284.110,25	3.448.315,81
Aplicações Diretas	3.713.325,06	4.787.055,23	2.980.556,73	3.127.723,98	3.284.110,25	3.448.315,81
Obras e Instalações	1.391.725,80	2.507.326,31	1.482.439,00	1.555.225,35	1.632.986,64	1.714.635,98
Equipamentos e Material Permanente	960.495,32	929.301,32	746.601,73	783.406,83	822.577,21	863.706,11
Aquisição de Imóveis	341.176,34	330.500,00	130.530,00	137.056,50	143.909,33	151.104,80
Sentenças Judiciais	1.019.927,60	1.019.927,60	620.986,00	652.035,30	684.637,07	718.868,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	964.927,60	964.927,60	680.686,00	714.720,30	750.456,32	787.979,13

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicações Diretas	964.927,60	964.927,60	680.686,00	714.720,30	750.456,32	787.979,13
Principal da Dívida Contratual Resgatado	245.000,00	245.000,00	259.700,00	272.685,00	286.319,25	300.635,21
Sentenças Judiciais	719.927,60	719.927,60	420.986,00	442.035,30	464.137,07	487.343,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	153.046,11	160.698,42	168.733,34	177.170,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	153.046,11	160.698,42	168.733,34	177.170,01
Reserva de Contingência	281.500,00	281.500,00	153.046,11	160.698,42	168.733,34	177.170,01
Total	27.457.898,40	30.523.168,84	30.609.282,69	32.139.752,14	33.746.741,47	35.753.909,75

Centenário do Sul -PR, 4 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO
Contador CRC/PR nº 045145/O-0

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017		2019	2020	2021
02 GOVERNO MUNICIPAL							
02.201 GABINETE DO PREFEITO							
0001 APRIMORAMENTO DO GABINETE.							
04.122.2.000	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE.						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	221.000,00	221.000,00	234.260,00	245.973,00	258.271,65	271.185,23
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	59.820,00	59.820,00	63.409,20	66.579,66	69.908,64	73.404,07
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	63.800,00	63.800,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.200,00	28.200,00	29.892,00	31.386,60	32.955,93	34.603,73
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	44.800,00	44.800,00	47.488,00	49.862,40	52.355,52	54.973,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total do Projeto/Atividade		518.620,00	518.620,00	411.109,20	431.664,66	453.247,90	475.910,31
0001 APRIMORAMENTO DO GABINETE.							
04.122.2.001	MANTER AS ATIVI. DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.100,00	1.100,00	1.166,00	1.224,30	1.285,52	1.349,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	3.180,00	3.339,00	3.505,95	3.681,25
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	11.500,00	11.500,00	12.190,00	12.799,50	13.439,48	14.111,45
Total do Projeto/Atividade		16.100,00	16.100,00	17.066,00	17.919,30	18.815,28	19.756,05
Total da Unidade		534.720,00	534.720,00	428.175,20	449.583,96	472.063,18	495.666,36

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017		2019	2020	2021
02 GOVERNO MUNICIPAL							
02.202 PROCURADORIA MUNICIPAL							
0004 ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERRAL DO MUNICÍPIO.							
04.122.1.004	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	11.000,00	11.660,00	12.243,00	12.855,15	13.497,91
Total do Projeto/Atividade		11.000,00	11.000,00	11.660,00	12.243,00	12.855,15	13.497,91
0004 ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERRAL DO MUNICÍPIO.							
04.122.2.004	ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	186.300,00	186.300,00	197.478,00	207.351,90	217.719,50	228.605,48
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	62.650,00	62.650,00	66.409,00	69.729,45	73.215,92	76.876,72
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.120,00	2.120,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
Total do Projeto/Atividade		252.570,00	252.570,00	270.477,00	284.000,85	298.200,91	313.110,98
Total da Unidade		263.570,00	263.570,00	282.137,00	296.243,85	311.056,06	326.608,89

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
02 GOVERNO MUNICIPAL							
02.203 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO							
0002 APRIMORAMENTO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO.							
04.122.2.002 MANTER AS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	90.000,00	95.400,00	100.170,00	105.178,50	110.437,43
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	30.000,00	31.800,00	33.390,00	35.059,50	36.812,48
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	11.100,00	11.100,00	11.236,00	11.797,80	12.387,69	13.007,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.300,00	6.300,00	6.148,00	6.455,40	6.778,17	7.117,08
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	5.600,00	5.600,00	5.936,00	6.232,80	6.544,44	6.871,66
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	530,00	556,50	584,33	613,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		144.500,00	144.500,00	151.550,00	158.602,50	166.532,63	174.859,27
Total da Unidade		144.500,00	144.500,00	151.550,00	158.602,50	166.532,63	174.859,27
Total do Órgão		942.790,00	942.790,00	861.862,20	904.430,31	949.651,87	997.134,52

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
03.302 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
0005 APRIMOR. DA GESTÃO ADM: PAT. PÚBL. GEST. DE PESSOAS PROC. ADM							
04.122.1.005	REALIZAR REFORMAS E AMPLIAÇÃO NO PAÇO	16.500,00	16.500,00	17.490,00	18.364,50	19.282,73	20.246,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	48.100,00	48.100,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
	Total do Projeto/Atividade	64.600,00	64.600,00	32.490,00	34.114,50	35.820,23	37.611,25
0005 APRIMOR. DA GESTÃO ADM: PAT. PÚBL. GEST. DE PESSOAS PROC. ADM							
04.122.2.005	REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.500,00	17.500,00	18.550,00	19.477,50	20.451,38	21.473,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
	Total do Projeto/Atividade	18.000,00	18.000,00	19.080,00	20.034,00	21.035,71	22.087,50
0005 APRIMOR. DA GESTÃO ADM: PAT. PÚBL. GEST. DE PESSOAS PROC. ADM							
04.122.2.006	REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM						
3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	420.450,00	420.450,00	445.677,00	467.960,85	491.358,89	515.926,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.126.800,00	1.126.800,00	1.200.408,00	1.260.428,40	1.323.449,82	1.389.622,31
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	340.000,00	340.000,00	360.400,00	378.420,00	397.341,00	417.208,05
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.081,50	1.135,58	1.192,36
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.200,00	18.200,00	1.929.200,00	2.025.660,00	2.126.943,00	2.233.290,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo	221.500,00	221.500,00	255.100,00	267.855,00	281.247,75	295.310,14
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	48.840,46	48.840,46	51.770,87	54.359,41	57.077,38	59.931,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	515.229,21	515.229,21	479.868,26	503.861,67	529.054,75	555.507,49
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.565,00	5.843,25	6.135,41
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.000,00	500,00	525,00	551,25	578,81
	Total do Projeto/Atividade	2.701.019,67	2.701.019,67	4.730.314,13	4.966.829,83	5.215.171,32	5.475.929,88
0007 REESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA.							
04.123.2.010	RECOLHIMENTO DO PASEP						
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	224.740,00	230.078,30	186.209,00	195.519,45	205.295,42	215.560,19
	Total do Projeto/Atividade	224.740,00	230.078,30	186.209,00	195.519,45	205.295,42	215.560,19

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 5
Em Real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021		
0007 REESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA.									
04.123.2.011	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS								
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	600.000,00	636.000,00	667.800,00	701.190,00	736.249,50		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	245.000,00	245.000,00	259.700,00	272.685,00	286.319,25	300.635,21		
	Total do Projeto/Atividade	245.000,00	845.000,00	895.700,00	940.485,00	987.509,25	1.036.884,71		
0007 REESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA.									
04.123.2.012	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM								
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.019.927,60	1.019.927,60	620.986,00	652.035,30	684.637,07	718.868,92		
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	719.927,60	719.927,60	420.986,00	442.035,30	464.137,07	487.343,92		
	Total do Projeto/Atividade	1.739.855,20	1.739.855,20	1.041.972,00	1.094.070,60	1.148.774,14	1.206.212,84		
	Total da Unidade	4.993.214,87	5.598.553,17	6.905.765,13	7.251.053,38	7.613.606,07	7.994.286,37		
	Total do Órgão	4.993.214,87	5.598.553,17	6.905.765,13	7.251.053,38	7.613.606,07	7.994.286,37		

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017		2019	2020	2021
04 SECRETARIA DA FAZENDA							
04.402 DEPARTAMENTO DE FAZENDA							
0019 REESTRUTURAR O CMEI ULYSSES PESSOA DE LIMA.							
04.122.2.030 MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA.							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	145.900,00	145.900,00	154.654,00	162.386,70	170.506,04	179.031,34
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.500,00	3.500,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.70.41.00	Contribuições	50.000,00	50.000,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.200,00	3.200,00	3.392,00	3.561,60	3.739,68	3.926,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00	9.000,00	9.540,00	10.017,00	10.517,85	11.043,74
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.400,00	15.400,00	16.324,00	17.140,20	17.997,21	18.897,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	20.300,00	20.300,00	21.518,00	22.593,90	23.723,60	24.909,78
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	148.000,00	148.000,00	156.880,00	164.724,00	172.960,20	181.608,21
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	81.176,00	88.793,60	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Total do Projeto/Atividade		977.476,00	985.093,60	1.061.368,00	1.114.436,40	1.170.158,24	1.228.666,16
Total da Unidade		977.476,00	985.093,60	1.061.368,00	1.114.436,40	1.170.158,24	1.228.666,16
Total do Órgão		977.476,00	985.093,60	1.061.368,00	1.114.436,40	1.170.158,24	1.228.666,16

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017		2019	2020	2021
05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
05.501 GABINETE DO SECRETARIO							
0030 MODERNIZ. E RACIONALIZAÇÃO ADMINIST. - DESENV. ECONOMICO.							
04.122.2.041	PROMOVER AS ATIVID ESSENCIAIS DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	601.600,00	601.600,00	510.456,00	535.978,80	562.777,74	590.916,63
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	196.000,00	196.000,00	126.900,00	133.245,00	139.907,25	146.902,61
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.700,00	4.700,00	3.710,00	3.895,50	4.090,28	4.294,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.900,00	5.900,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00	1.200,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	8.100,00	8.100,00	12.720,00	13.356,00	14.023,80	14.724,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.400,00	9.400,00	101.604,00	106.684,20	112.018,41	117.619,33
Total do Projeto/Atividade		828.900,00	827.900,00	758.040,00	795.942,00	835.739,11	877.526,06
Total da Unidade		828.900,00	827.900,00	758.040,00	795.942,00	835.739,11	877.526,06

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017		2018	2019	2020
05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
05.502 DEPARTAMNETO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
0031 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.							
04.122.1.051 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	69.700,00	69.700,00	72.822,00	76.463,10	80.286,26	84.300,57
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	91.800,00	91.800,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	21.700,00	21.700,00	98.162,00	103.070,10	108.223,61	113.634,79
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.500,00	50.500,00	62.530,00	65.656,50	68.939,33	72.386,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	87.138,96	95.852,86	101.604,00	106.684,20	112.018,41	117.619,33
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	310.676,34	300.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Total do Projeto/Atividade		632.015,30	630.052,86	446.118,00	468.423,90	491.845,11	516.437,37
Total da Unidade		632.015,30	630.052,86	446.118,00	468.423,90	491.845,11	516.437,37

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 9
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto								
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	
05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
05.503 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO								
0033 PROGRAMAS DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS EM MICROBACIAS.								
04.122.1.058	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O SETOR DE	12.200,00	12.200,00	12.932,00	13.578,60	14.257,53	14.970,41	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.200,00	12.200,00	12.932,00	13.578,60	14.257,53	14.970,41	
Total do Projeto/Atividade								
0033 PROGRAMAS DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS EM MICROBACIAS.								
20.122.2.048	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO	192.000,00	192.000,00	203.520,00	213.696,00	224.380,80	235.599,84	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.350,00	52.350,00	55.491,00	58.265,55	61.178,83	64.237,77	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	37.300,00	37.300,00	40.068,00	42.071,40	44.174,97	46.383,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.500,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	283.650,00	283.150,00	300.669,00	315.702,45	331.487,58	348.061,96	
Total do Projeto/Atividade								
Total da Unidade								
Total do Órgão								

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA			PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021			

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.601 GABINETE DO SECRETARIO

0029 QUALIFICAÇÃO NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.1.049 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO -

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Total do Projeto/Atividade

0029 QUALIFICAÇÃO NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.2.040 REPASSE PARA O CONSÓR. INTERM. DE SAÚDE

3.3.70.41.00 Contribuições

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

		5.300,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	6.193,85	6.503,54
		12.400,00	12.400,00	60.600,00	63.630,00	66.811,50	70.152,08
		17.700,00	17.700,00	66.218,00	69.528,90	73.005,35	76.655,62
		135.500,00	135.500,00	143.630,00	150.811,50	158.352,08	166.269,68
		135.500,00	135.500,00	143.630,00	150.811,50	158.352,08	166.269,68
		153.200,00	153.200,00	209.848,00	220.340,40	231.357,43	242.925,30

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade										
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA			PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021			
06 SECRETARIA DE SAUDE										
06.602 DEPARTAMNETO DE SAUDE										
0020 QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL DOUTOR LAURO MACEDO S										
10.301.1.037	REESTRUTURAR O HOSPITAL	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08			
Total do Projeto/Atividade										
0021 QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA PROGRESSO.										
10.301.1.038	ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO.-									
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.200,00	1.200,00	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	1.200,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75			
Total do Projeto/Atividade										
0022 QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA D E SAÚDE ANA GARCIA RAMOS.										
10.301.1.039	ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO -	18.600,00	18.600,00	19.717,00	20.702,85	21.737,99	22.824,89			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.200,00	1.200,00	1.272,00	1.335,60	1.402,38	1.472,50			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente									
Total do Projeto/Atividade										
0023 AMPLIAÇÃO DO ATENDIIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.										
10.301.1.040	MANTER O ATENDIMENTO DE QUALIDADE ÀS									
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00	1.200,00	1.272,00	1.335,60	1.402,38	1.472,50			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	330.294,37	330.294,37	289.790,00	304.279,50	319.493,48	335.468,15			
Total do Projeto/Atividade										
0023 AMPLIAÇÃO DO ATENDIIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.										
10.301.1.041	ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO. -									
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.200,00	1.200,00	1.272,00	1.335,60	1.402,38	1.472,50			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	7.000,00	7.420,00	7.791,00	8.180,55	8.589,58			
Total do Projeto/Atividade										

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 12
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto - Continuação										
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA			
		2016	2017	2018	2019	2020	2021			
0024 IMPLANTAÇÃO DO UPA										
10.301.1.042	ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO -									
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.247,82	8.247,82	8.742,70	9.179,84	9.638,83	10.120,77			
	Total do Projeto/Atividade	8.747,82	8.747,82	9.272,70	9.736,34	10.223,16	10.734,32			
0025 QUALIFIC. DO ATENDIM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET										
10.301.1.045	ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO -									
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.200,00	1.200,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00			
	Total do Projeto/Atividade	1.200,00	1.200,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00			
0026 IMPLANTAÇÃO DO CAPS.										
10.301.1.046	ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO									
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Total do Projeto/Atividade	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0027 REESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.										
10.301.1.047	ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO NA									
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	1.200,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25			
	Total do Projeto/Atividade	1.200,00	1.200,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25			
0028 REESTRUTURAÇÃO DO SAMU.										
10.301.1.048	ESTRUTURAR A UNIDADE DO SAMU.									
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	6.000,00	6.360,00	6.678,00	7.011,90	7.362,50			
	Total do Projeto/Atividade	6.000,00	6.000,00	6.360,00	6.678,00	7.011,90	7.362,50			
0020 QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL DOUTOR LAURO MACEDO S										
10.301.2.031	MANTER O ATENDIMENTO QUALIFICADO									
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	347.000,00	347.000,00	473.499,95	497.174,95	522.033,70	648.135,39			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	125.700,00	147.493,95	185.344,00	194.611,20	204.341,76	214.558,85			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.200,00	1.200,00	1.272,00	1.335,60	1.402,38	1.472,50			
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	16.700,00	16.700,00	17.702,00	18.587,10	19.516,46	20.492,28			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.500,00	20.500,00	21.730,00	22.816,50	23.957,33	25.155,20			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.200,00	1.200,00	1.272,00	1.335,60	1.402,38	1.472,50			

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 13
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade									
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA			PREVISTA	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	354.825,92	389.559,60	468.590,00	492.019,50	516.620,48	542.451,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08		
Total do Projeto/Atividade		868.125,92	924.653,55	1.170.469,95	1.228.993,45	1.290.443,14	1.454.965,30		
0021 QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA PROGRESSO.									
10.301.2.032	MANTER O ATEND. DE QUALID. ÀS FAMÍLIAS NA	1.500,00	1.500,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.500,00	1.500,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50		
Total do Projeto/Atividade		1.500,00	1.500,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50		
0022 QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA D E SAÚDE ANA GARCIA RAMOS.									
10.301.2.033	MANTER O ATEND. DE QUALIDADE ÀS FAMÍLIAS	1.207.833,74	1.294.480,61	1.549.598,90	1.627.078,85	1.708.432,79	1.793.854,43		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	504.877,82	515.291,04	549.208,00	576.668,40	605.501,82	635.776,91		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	16.300,00	16.300,00	16.300,00	17.115,00	17.970,75	18.869,29		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	3.900,00	3.900,00	3.900,00	4.095,00	4.299,75	4.514,74		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.200,00	1.200,00	1.272,00	1.335,60	1.402,38	1.472,50		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.735.611,56	1.832.671,65	2.121.868,90	2.227.962,35	2.339.360,47	2.456.328,50		
Total do Projeto/Atividade		270.700,00	270.700,00	270.700,00	284.235,00	298.446,75	313.369,09		
0023 AMPLIAÇÃO DO ATENDIIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.									
10.301.2.034	MANTER OS PROGR. AGENTE COMUNIT. XDE	270.700,00	270.700,00	270.700,00	284.235,00	298.446,75	313.369,09		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	270.700,00	270.700,00	270.700,00	284.235,00	298.446,75	313.369,09		
Total do Projeto/Atividade		270.700,00	270.700,00	270.700,00	284.235,00	298.446,75	313.369,09		
0025 QUALIFIC. DO ATENDIM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET									
10.301.2.035	MANTER O ATEND. DE QUALIDADE ÀS FAMÍLIAS	23.276,00	23.276,00	32.637,56	34.269,44	35.982,91	37.782,06		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	144.300,00	144.300,00	142.547,34	149.674,71	157.158,45	165.016,37		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	496,58	496,58	526,37	552,69	580,32	609,34		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	417.600,00	486.880,46	516.093,00	541.897,65	568.992,53	597.442,16		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	159.200,00	209.200,00	221.752,00	232.839,60	244.481,58	256.705,66		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	745.872,58	865.153,04	914.616,27	960.347,09	1.008.364,45	1.058.782,69		
Total do Projeto/Atividade		270.700,00	270.700,00	270.700,00	284.235,00	298.446,75	313.369,09		

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 14
Em Real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021		

0026 IMPLANTAÇÃO DO CAPS.

10.301.2.036 MANter O ATENDIMENTO DE QUALID ÀS FAMÍLIAS

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.014,00	16.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		53.714,00	53.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0027 REESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

10.301.2.037 MANter O ATEND. DE QUALID ÀS FAMÍLIAS NA

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	139.623,11	139.623,11	142.618,00	149.748,90	157.236,35	165.098,17		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00	45.000,00	47.700,00	50.085,00	52.589,25	55.218,71		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.074,18	19.106,99	20.254,00	21.266,70	22.330,04	23.446,54		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.500,00	1.500,00	1.590,00	1.669,50	1.752,98	1.840,63		
Total do Projeto/Atividade		195.197,29	205.230,10	212.162,00	222.770,10	233.908,62	245.604,05		

0028 REESTRUTURAÇÃO DO SAMU.

10.301.2.038 MANter O ATENDIMENTO DE QUALIDADE ÀS

3.3.90.30.00	Material de Consumo	203.793,88	30.000,00	31.800,00	33.390,00	35.059,50	36.812,48		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	30.000,00	30.000,00	31.800,00	33.390,00	35.059,50	36.812,48		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	257.340,52	497.247,65	55.728,52	58.514,95	61.440,70	64.512,74		
Total do Projeto/Atividade		491.134,40	557.247,65	119.328,52	125.294,95	131.559,70	138.137,70		

0029 QUALIFICAÇÃO NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.2.039 MANter O ATENDIMENTO DE QUALIDADE NO

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	107.000,00	354.000,00	375.240,00	394.002,00	413.702,10	434.387,21		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	180.912,17	180.912,17	191.766,00	201.354,30	211.422,02	221.993,12		
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	51.200,00	51.200,00	53.072,00	55.725,60	58.511,88	61.437,47		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.000,00	15.000,00	15.900,00	16.695,00	17.529,75	18.406,24		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	79.000,00	79.000,00	79.000,00	82.950,00	87.097,50	91.452,38		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00	1.200,00	1.272,00	1.335,60	1.402,38	1.472,50		

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	
	Total do Projeto/Atividade	435.812,17	682.812,17	717.840,00	753.732,00	791.418,61	830.989,55	
	Total da Unidade	5.217.560,11	5.813.574,35	5.947.523,34	6.243.563,93	6.555.742,19	6.983.529,36	
	Total do Órgão	5.370.760,11	5.966.774,35	6.157.371,34	6.463.904,33	6.787.099,62	7.226.454,66	

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 16
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto, Anual						
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA	
		2016	2017	2018	2019	2020

07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.701 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.2.050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	181.451,36	214.651,36	174.318,00	183.033,90	192.185,60	201.794,88
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.500,00	56.500,00	43.990,00	46.189,50	48.498,98	50.923,93
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	13.468,73	25.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	2.000,00	1.590,00	1.669,50	1.752,98	1.840,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.900,00	13.000,00	24.530,00	25.756,50	27.044,33	28.396,55
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	47.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	30.500,00	33.500,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63	40.111,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	60.500,00	50.000,00	31.800,00	33.390,00	35.059,50	36.812,48
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	34.753,57	1.000,00	530,00	556,50	584,33	613,55
Total do Projeto/Atividade		445.573,66	438.151,36	379.058,00	398.010,90	417.911,49	438.807,09

0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.2.052 MANTER AS ATIV. DOS CONS. MUNIC.VINC SMAS,

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp.e Outras	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.000,00	3.180,00	3.339,00	3.505,95	3.681,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
Total do Projeto/Atividade		4.500,00	5.500,00	5.830,00	6.121,50	6.427,59	6.748,98

0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.2.053 REPASSE DE SUBVENÇÃO PARA O ASILO

3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	44.029,27	51.697,80	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Total do Projeto/Atividade		44.029,27	51.697,80	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38

0035 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
08.122.2.059 MANUTENÇÃO DO PAEFI.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 17
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade									
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.788,96	1.500,00	1.590,00	1.669,50	1.752,98	1.840,63		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	1.500,00	1.590,00	1.669,50	1.752,98	1.840,63		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08		
Total do Projeto/Atividade		8.788,96	10.000,00	10.420,00	10.941,00	11.488,06	12.062,46		
0036 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.									
08.122.2.061	MANUTENÇÃO DO CRAS.	42.600,00	45.876,00	48.628,00	51.059,40	53.612,37	56.292,99		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	16.000,00	16.000,00	33.280,58	34.944,61	36.691,84	38.526,43		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.800,00	17.600,00	17.600,00	18.480,00	19.404,00	20.374,20		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	37.000,00	43.000,00	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	30.511,04	37.000,00	37.000,00	38.850,00	40.792,50	42.832,13		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	146.411,04	164.476,00	184.658,58	193.891,51	203.586,11	213.765,44		
Total do Projeto/Atividade									
0036 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.									
08.122.2.062	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.	15.650,00	17.000,00	18.020,00	18.921,00	19.867,05	20.860,40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.200,00	6.000,00	6.360,00	6.678,00	7.011,90	7.362,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.100,00	12.000,00	12.720,00	13.356,00	14.023,80	14.724,99		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	4.000,00	4.500,00	4.770,00	5.008,50	5.258,93	5.521,88		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	6.600,00	7.500,00	7.950,00	8.347,50	8.764,88	9.203,12		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	42.050,00	47.500,00	50.350,00	52.867,50	55.510,89	58.286,44		
Total do Projeto/Atividade									

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 18
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade							
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
0036 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.							
08.122.2.063 MANTER O FUNCIONAMENTO DA VACA MECÂNICA.							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	11.000,00	12.000,00	12.720,00	13.356,00	14.023,80	14.724,99
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.600,00	7.500,00	7.950,00	8.347,50	8.764,88	9.203,12
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	1.500,00	1.590,00	1.669,50	1.752,98	1.840,63
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	5.000,00	6.000,00	6.360,00	6.678,00	7.011,90	7.362,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	12.100,00	13.500,00	14.310,00	15.025,50	15.776,78	16.565,62
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
Total do Projeto/Atividade		37.200,00	42.000,00	44.520,00	46.746,00	49.083,33	51.537,51
0036 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.							
08.122.2.066 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.879,43	15.000,00	6.360,00	6.678,00	7.011,90	7.362,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	500,00	1.500,00	6.360,00	6.678,00	7.011,90	7.362,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500,00	6.000,00	6.360,00	6.678,00	7.011,90	7.362,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.780,58	17.608,65	18.665,00	19.598,25	20.578,16	21.607,07
Total do Projeto/Atividade		35.660,01	40.108,65	37.745,00	39.632,25	41.613,86	43.694,57
Total da Unidade		764.212,94	799.433,81	727.581,58	763.960,66	802.158,83	842.266,87

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 19
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade							
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							
07.702 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE							
0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
08.243.1.061 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00	14.500,00	13.780,00	14.469,00	15.192,45	15.952,07
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	500,00	2.000,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.000,00	4.000,00	2.650,00	2.782,50	2.921,63	3.067,71
Total do Projeto/Atividade		13.500,00	20.500,00	16.960,00	17.808,00	18.698,41	19.633,33
0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
08.243.2.051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	22.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00	13.000,00	13.780,00	14.469,00	15.192,45	15.952,07
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00	8.500,00	9.010,00	9.460,50	9.933,53	10.430,21
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	10.000,00	12.000,00	12.720,00	13.356,00	14.023,80	14.724,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
Total do Projeto/Atividade		53.000,00	61.000,00	64.410,00	67.630,50	71.012,06	74.562,68
0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
08.122.2.054 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
Total do Projeto/Atividade		3.000,00	3.000,00	3.180,00	3.339,00	3.505,95	3.681,24
Total da Unidade		69.500,00	84.500,00	84.550,00	88.777,50	93.216,42	97.877,25
Total do Órgão		833.712,94	883.933,81	812.131,58	852.738,16	895.375,25	940.144,12

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 20
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade							
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
08.802 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
0010 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE.							
12.361.1.015	REESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	44.608,39	44.608,39	91.439,33	96.011,30	100.811,87	105.852,46
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44.608,39	44.608,39	91.439,33	96.011,30	100.811,87	105.852,46
Total do Projeto/Atividade							
0013 COZINHA CENTRAL.							
12.306.1.022	REESTRUTURAÇÃO DA COZINHA CENTRAL	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
Total do Projeto/Atividade							
0014 REESTRUT. A SECR. DE DEDUCAÇÃO.							
12.301.1.023	REESTRUTURAR A SECRETARIA	11.500,00	12.000,00	5.830,00	6.121,50	6.427,58	6.748,96
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00	12.000,00	5.830,00	6.121,50	6.427,58	6.748,96
Total do Projeto/Atividade							
0015 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL AFONSO BELENDA ENSINO FUND.							
12.361.1.030	ESTRUTURAR A ESCOLA AFONSO BELENDA.	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Total do Projeto/Atividade							
0015 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL AFONSO BELENDA ENSINO FUND.							
12.361.1.032	MANTER A ESCOLA MUNICIPAL PREF. AFONSO	265.000,00	295.000,00	253.443,00	266.115,15	279.420,91	293.391,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	92.000,00	106.000,00	75.985,00	79.784,25	83.773,46	87.962,13
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	18.260,00	18.760,00	29.860,00	31.353,00	32.920,65	34.566,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.700,00	11.200,00	11.872,00	12.465,60	13.088,88	13.743,32
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica						
Total do Projeto/Atividade		387.460,00	432.460,00	372.750,00	391.387,50	410.956,88	431.504,72

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 21
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Função										
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA			
		2016	2017		2018	2019	2020	2021		
0016 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ ENSINO FUND.										
12.361.1.034	REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.									
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00	500,00		10.000,00	10.500,00	11.025,00		11.576,25	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00		10.000,00	10.500,00	11.025,00		11.576,25	
	Total do Projeto/Atividade	1.500,00	1.500,00		20.000,00	21.000,00	22.050,00		23.152,50	
0017 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA ENSINO FUND.										
12.361.1.035	REESTRUTURAR NA ESCOLAM IRMÃ OSMUNDA									
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00	9.500,00		9.500,00	9.975,00	10.473,75		10.997,44	
	Total do Projeto/Atividade	9.500,00	9.500,00		9.500,00	9.975,00	10.473,75		10.997,44	
0018 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL PE. JOSÉ DE ANCH. ENSINO F.										
12.361.1.036	REESTRUTURAR A ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA.									
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.050,00	1.102,50		1.157,63	
	Total do Projeto/Atividade	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.050,00	1.102,50		1.157,63	
0010 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE.										
12.361.2.020	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR.									
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	334.200,00	329.200,00		348.952,00	366.399,60	384.719,58		403.955,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	104.600,00	104.600,00		110.876,00	116.419,80	122.240,79		128.352,83	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	311.574,46	325.262,70		625.447,93	658.586,21	691.516,71		724.034,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	75.000,00	75.000,00		79.500,00	83.475,00	87.648,75		92.031,19	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	500,00	500,00		530,00	556,50	584,33		613,55	
	Total do Projeto/Atividade	825.874,46	834.562,70		1.165.305,93	1.225.437,11	1.286.710,16		1.348.987,30	
0013 COZINHA CENTRAL.										
12.306.2.024	MANTER O SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL.									
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	210.500,00	210.500,00		223.130,00	234.286,50	246.000,83		258.300,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.000,00	67.000,00		67.000,00	70.350,00	73.867,50		77.560,88	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00		1.060,00	1.113,00	1.168,65		1.227,08	
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00		2.120,00	2.226,00	2.337,30		2.454,17	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	162.798,08	179.527,90		359.239,57	377.201,55	396.061,63		415.864,71	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	10.100,00	10.100,00		10.706,00	11.241,30	11.803,37		12.393,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.800,00	1.800,00		1.908,00	2.003,40	2.103,57		2.208,75	

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade							
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
0014 REESTRUT. A SECR. DE DEDUCAÇÃO.							
12.361.2.025 MANTER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
	Total do Projeto/Atividade	455.198,08	471.927,90	665.163,57	698.421,75	733.342,85	770.010,00
	0014 REESTRUT. A SECR. DE DEDUCAÇÃO.						
	12.361.2.025 MANTER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	695.600,00	695.600,00	834.719,00	876.454,95	920.277,70	1.066.291,59
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	193.336,80	193.336,80	296.607,04	311.437,39	327.009,26	343.359,72
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.000,00	31.000,00	42.330,00	44.446,50	46.668,83	49.002,27
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	10.400,00	10.400,00	2.530,00	2.656,50	2.789,33	2.928,80
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.095.048,30	1.340.962,40	1.552.664,00	1.630.297,20	1.711.812,06	1.897.402,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo	125.968,00	151.555,40	252.400,00	265.020,00	278.271,00	292.184,55
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	186.799,16	173.902,96	161.244,00	169.306,20	177.771,51	186.660,09
	Total do Projeto/Atividade	2.338.652,26	2.597.257,56	3.143.024,04	3.300.175,24	3.465.184,02	3.838.443,23
0016 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ ENSINO FUND.							
12.361.2.027 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.							
	0016 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ ENSINO FUND.						
	12.361.2.027 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	271.000,00	301.500,00	344.610,00	361.840,50	379.932,53	420.818,36
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	90.100,00	104.100,00	112.236,00	117.847,80	123.740,19	129.927,20
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	64.120,00	64.120,00	57.907,20	60.802,56	63.842,69	67.034,82
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	36.000,00	36.000,00	38.160,00	40.068,00	42.071,40	44.174,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.700,00	47.700,00	167.555,41	175.933,18	184.729,84	193.966,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	145.600,00	145.600,00	160.336,00	168.352,80	176.770,44	185.608,99
	Total do Projeto/Atividade	654.520,00	699.020,00	880.804,61	924.844,84	971.087,09	1.041.530,63
0017 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA ENSINO FUND.							
12.361.2.028 MANTER A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA							
	0017 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA ENSINO FUND.						
	12.361.2.028 MANTER A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	590.000,00	590.000,00	657.730,00	690.616,50	725.147,33	761.404,73
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	210.000,00	214.500,00	227.370,00	238.738,50	250.675,43	263.209,22
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	58.612,55	58.612,55	52.471,41	55.094,98	57.849,73	60.742,22
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo	79.000,00	79.000,00	83.740,00	87.927,00	92.323,35	96.939,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	250.200,00	250.200,00	265.212,00	278.472,60	292.396,23	307.016,00
	Total do Projeto/Atividade	1.188.312,55	1.192.812,55	1.287.053,41	1.351.406,08	1.418.976,40	1.489.925,23

OSCAR A. ESCOBAR A. MUNICIPAL DE JOSÉ DE ANCH. ENSINO F.

0018 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL PE. JOSÉ DE
12 361.2.029 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 23
Em Real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA				ORÇADA				PREVISTA			
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	325.983,86	385.983,86	370.192,00	388.701,60	408.136,68	428.543,51						
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.430,00	119.391,14	128.322,00	134.738,10	141.475,01	148.548,76						
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08						
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.611,41	3.611,41	9.028,00	9.479,40	9.953,37	10.451,04						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500,00	1.000,00	5.760,00	6.048,00	6.350,40	6.667,92						
Total do Projeto/Atividade		420.025,27	511.486,41	514.892,00	540.636,60	567.668,44	596.051,86						
Total da Unidade		6.341.651,01	6.811.635,51	8.162.822,89	8.572.829,92	9.001.472,69	9.671.377,18						

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 24
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade							
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.804 DEPARTAMENTO DA CULTURA

0011 REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E SETORES VINCULADOS

13.392.1.016 ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Total do Projeto/Atividade

0011 REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E SETORES VINCULADOS

13.392.1.018 EQUIPAR TEATRO.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Total do Projeto/Atividade

0011 REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E SETORES VINCULADOS

13.392.2.021 REAL. A MANUT.DAS AÇÕES DE DIFUSÃO DA

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

3.1.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica

Total do Projeto/Atividade

0012 MPLANTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FESTAS E EVENTOS.

13.392.2.023 ORGANIZAR E REAL. OS EVENTOS, CONFER. E

3.3.50.41.00 Contribuições

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artist., Cient., Desp.e Outras

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

13.392.1.016	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO	500,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade							
13.392.1.018	EQUIPAR TEATRO.	1.000,00	1.000,00	530,00	556,50	584,33	613,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	530,00	556,50	584,33	613,55
Total do Projeto/Atividade							
13.392.2.021	REAL. A MANUT.DAS AÇÕES DE DIFUSÃO DA	132.600,00	132.600,00	140.556,00	147.583,80	154.962,99	162.711,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	41.500,00	41.500,00	43.990,00	46.189,50	48.498,98	50.923,93
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	14.000,00	14.000,00	14.840,00	15.582,00	16.361,10	17.179,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	500,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	500,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.400,00	1.400,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	155.900,00	155.900,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	347.400,00	347.400,00	292.386,00	307.005,30	322.355,57	338.473,38
Total do Projeto/Atividade							
13.392.2.023	ORGANIZAR E REAL. OS EVENTOS, CONFER. E	80.000,00	80.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00	1.000,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp.e Outras	500,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	65.000,00	65.000,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00	9.000,00	83.632,70	87.814,34	92.205,06	96.815,31
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade									
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021		
	Total do Projeto/Atividade	156.000,00	156.000,00	166.632,70	174.964,34	183.712,56	192.898,20		
	Total da Unidade	504.900,00	504.900,00	460.548,70	483.576,14	507.754,96	533.142,76		

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Ação							
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
08.805 DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
0009 REEST.. DOS ESPAÇOS PARA GESTÃO E DESENV. DA POLÍTICA DE ESP							
27.812.1.013	ESTRUTURAR AS UD. DE ATEND. AO PÚBLICO P/	1.000,00	1.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
Total do Projeto/Atividade							
0009 REEST.. DOS ESPAÇOS PARA GESTÃO E DESENV. DA POLÍTICA DE ESP							
27.812.1.014	CONSTRUIR NOVAS UNIDADES ESPORTIVAS.	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.113,00	1.168,65	1.227,08
Total do Projeto/Atividade							
0009 REEST.. DOS ESPAÇOS PARA GESTÃO E DESENV. DA POLÍTICA DE ESP							
27.812.2.016 MANTER O ATENDIMENTO NAS UNIDADES							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	120.000,00	127.200,00	133.560,00	140.238,00	147.249,90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	37.560,00	37.560,00	39.814,00	41.804,70	43.894,94	46.089,69
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	40.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	3.000,00	3.180,00	3.339,00	3.505,95	3.681,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.700,00	46.700,00	49.502,00	51.977,10	54.575,96	57.304,76
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp.e Outras	39.000,00	39.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	500,00	500,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	16.000,00	16.000,00	16.690,00	17.524,50	18.400,73	19.320,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	115.000,00	115.000,00	121.900,00	127.995,00	134.394,75	141.114,49
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		379.760,00	419.760,00	405.876,00	426.169,80	447.478,32	469.852,27
0009 REEST.. DOS ESPAÇOS PARA GESTÃO E DESENV. DA POLÍTICA DE ESP							
27.812.2.018	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI, CAMPOS DE	250.000,00	965.000,00	950.000,00	997.500,00	1.047.375,00	1.099.743,75
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00	965.000,00	950.000,00	997.500,00	1.047.375,00	1.099.743,75
Total do Projeto/Atividade		250.000,00	965.000,00	950.000,00	997.500,00	1.047.375,00	1.099.743,75

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 27
Em Real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	
	Total da Unidade	631.760,00	1.386.760,00	1.381.936,00	1.451.032,80	1.523.584,47	1.599.763,73	
	Total do Órgão	7.478.311,01	8.703.295,51	10.005.307,59	10.507.438,86	11.032.812,12	11.804.283,67	

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 28
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade							
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			PREVISTA		
		2016	2017	ORÇADA	2019	2020	2021
09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
09.901 DEPART. DE OBRAS, URBANISMO, TRANSP. SERV. PÚBL.							
0008 APRIMOR E DESENVOLV. DE AÇÕES PARA GESTÃO DO SETOR DE INFRA.							
15.451.1.009	AQUI DE VEÍCULOS E MAQUINAR. PARA A	251.000,00	251.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
	Total do Projeto/Atividade	251.000,00	251.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
0008 APRIMOR E DESENVOLV. DE AÇÕES PARA GESTÃO DO SETOR DE INFRA.							
15.451.1.010	AQUISIÇÕES DE TERRENOS E CONMSTRUÇÕES.	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis						
	Total do Projeto/Atividade	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
0008 APRIMOR E DESENVOLV. DE AÇÕES PARA GESTÃO DO SETOR DE INFRA.							
15.451.1.011	REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	110.000,00	110.000,00	116.600,00	122.430,00	128.551,50	134.979,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.816,06	48.152,95	49.191,76	51.651,35	54.233,92	56.945,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	394.241,00	394.261,00	417.917,00	438.812,85	460.753,49	483.791,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	790.225,80	1.440.826,31	405.060,00	425.313,00	446.578,65	468.907,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
	Total do Projeto/Atividade	1.303.282,86	1.994.240,26	989.828,76	1.039.320,20	1.091.286,22	1.145.850,55
0008 APRIMOR E DESENVOLV. DE AÇÕES PARA GESTÃO DO SETOR DE INFRA.							
04.451.2.013	REALIZAR A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	250.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações						
	Total do Projeto/Atividade	250.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 APRIMOR E DESENVOLV. DE AÇÕES PARA GESTÃO DO SETOR DE INFRA.							
04.122.2.014	MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE	1.293.418,03	1.293.422,75	935.018,00	981.768,90	1.030.857,35	1.082.400,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	405.000,00	405.000,00	271.255,00	284.817,75	299.058,64	314.011,57
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00	500,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.1.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	592.127,28	685.722,53	509.861,13	535.354,19	562.121,90	590.228,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo						

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA				ORÇADA				PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	33.700,00	83.700,00	110.071,68	115.575,26	121.354,02	127.421,72					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	542.200,00	542.200,00	210.547,17	221.074,53	232.128,26	243.734,67					
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	500,00	530,00	556,50	584,33	613,55					
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	149.640,00	149.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Total do Projeto/Atividade		3.018.085,31	3.161.685,28	2.044.312,98	2.146.528,63	2.253.855,08	2.366.547,85					
Total da Unidade		4.823.368,17	5.407.925,54	3.134.671,74	3.291.405,33	3.455.975,63	3.628.774,44					
Total do Órgão		4.823.368,17	5.407.925,54	3.134.671,74	3.291.405,33	3.455.975,63	3.628.774,44					

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 30
Em Real (R\$)

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade							
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.							
99.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	153.046,11	160.698,42	168.733,34	177.170,01
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	281.500,00	281.500,00	153.046,11	160.698,42	168.733,34	177.170,01
Total do Projeto/Atividade		281.500,00	281.500,00	153.046,11	160.698,42	168.733,34	177.170,01
Total da Unidade		281.500,00	281.500,00	153.046,11	160.698,42	168.733,34	177.170,01
Total do Órgão		281.500,00	281.500,00	153.046,11	160.698,42	168.733,34	177.170,01
Total Geral		27.457.898,40	30.523.168,84	30.609.282,69	32.139.752,14	33.746.741,47	35.753.909,75

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO							(R\$)	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.426.016,66	28.419.907,71	30.397.511,35	31.917.392,24	33.513.263,58	35.508.757,97		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	26.426.016,66	28.419.907,71	30.397.511,35	31.917.392,24	33.513.263,58	35.508.757,97		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.275.332,74	3.261.985,38	3.489.911,83	3.664.407,39	3.847.627,72	7.001.009,08		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	45.937,15	131.733,68	114.414,59	120.135,32	126.142,08	132.449,18		
Aplicações Financeiras (II)	45.937,15	131.733,68	138.320,36	145.236,37	152.498,18	160.123,08		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-23.905,77	-25.101,05	-26.356,10	-27.673,90		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	22.078,29	28.021,07	10.109,05	10.614,50	11.145,23	11.702,50		
Transferências Correntes	22.900.378,65	23.991.347,58	26.626.238,96	27.957.556,27	29.355.435,86	28.182.038,88		
Outras Receitas Correntes	1.182.289,83	1.006.820,00	156.836,92	164.678,76	172.912,69	181.558,33		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	26.380.079,51	28.288.174,03	30.259.190,99	31.772.155,87	33.360.765,40	35.348.634,89		
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.031.881,74	2.103.261,13	211.771,34	222.359,90	233.477,89	245.151,78		
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens (VI)	171.118,22	35.403,40	211.771,34	222.359,90	233.477,89	245.151,78		
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	860.763,52	2.067.857,73	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	860.763,52	2.067.857,73	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	27.240.843,03	30.356.031,76	30.259.190,99	31.772.155,87	33.360.765,40	35.348.634,89		
RECEITA TOTAL	27.457.898,40	30.523.168,84	30.609.282,69	32.139.752,14	33.746.741,47	35.753.909,75		
DESPESAS CORRENTES (X)	22.498.145,74	24.489.686,01	26.794.993,85	28.136.609,44	29.543.441,56	31.340.444,80		
Pessoal e Encargos Sociais	12.875.319,44	14.072.665,34	14.532.587,84	15.259.217,24	16.022.178,29	17.045.176,50		
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	9.622.826,30	10.417.020,67	12.262.406,01	12.877.392,20	13.521.263,27	14.295.268,30		
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	22.498.145,74	24.489.686,01	26.794.993,85	28.136.609,44	29.543.441,56	31.340.444,80		
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.678.252,66	5.751.982,83	3.661.242,73	3.842.444,28	4.034.566,57	4.236.294,94		
Investimentos	3.713.325,06	4.787.055,23	2.980.556,73	3.127.723,98	3.284.110,25	3.448.315,81		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	964.927,60	964.927,60	680.686,00	714.720,30	750.456,32	787.979,13		
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.713.325,06	4.787.055,23	2.980.556,73	3.127.723,98	3.284.110,25	3.448.315,81		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	281.500,00	281.500,00	153.046,11	160.698,42	168.733,34	177.170,01		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	26.492.970,80	29.558.241,24	29.928.596,69	31.425.031,84	32.996.285,15	34.965.930,62		
DESPESA TOTAL	27.457.898,40	30.523.168,84	30.609.282,69	32.139.752,14	33.746.741,47	35.753.909,75		
Resultado Primário (IX - XVII)	747.872,23	797.790,52	330.594,30	347.124,03	364.480,25	382.704,27		

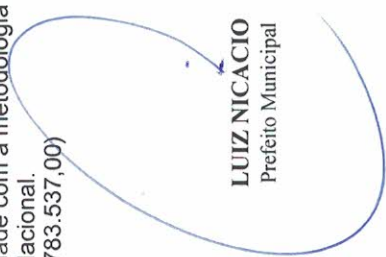
Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	(R\$)
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.657,77	42.814,52	53.481,35	56.155,42	58.963,19	61.911,35	
DEDUÇÕES (II)	-24.597,06	1.333.267,55	776.277,04	815.090,89	855.845,43	898.637,70	
Ativo Disponível	3.643.801,85	4.240.656,62	6.661.922,66	6.995.018,79	7.344.769,73	7.712.008,22	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	3.668.398,91	2.907.389,07	5.885.645,62	6.179.927,90	6.488.924,30	6.813.370,52	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	171.254,83	-1.290.453,03	-722.795,69	-758.935,47	-796.882,24	-836.726,35	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	171.254,83	-1.290.453,03	-722.795,69	-758.935,47	-796.882,24	-836.726,35	
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	
	-612.282,17	-1.461.707,86	567.657,34	-36.139,78	-37.946,77	-39.844,11	

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R\$783.537,00)

Centenário do Sul -PR, 4 de Junho de 2018


LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal


MARCOS APARECIDO
Contador CRC/PR nº 045145/O-0

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	143.194,02	146.657,77	42.814,52	53.481,35	56.155,42	58.963,19	61.911,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	143.194,02	146.657,77	42.814,52	53.481,35	56.155,42	58.963,19	61.911,35
DEDUÇÕES (II)	-640.342,98	-24.597,06	1.333.267,55	776.277,04	815.090,89	855.845,43	898.637,70
Ativo Disponível	3.109.422,36	3.643.801,85	4.240.656,62	6.661.922,66	6.995.018,79	7.344.769,73	7.712.008,22
Haveres Financeiros	72.577,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	3.822.342,75	3.668.398,91	2.907.389,07	5.885.645,62	6.179.927,90	6.488.924,30	6.813.370,52
Dívida Consolidada Líquida	783.537,00	171.254,83	-1.290.453,03	-722.795,69	-758.935,47	-796.882,24	-836.726,35

Centenário do Sul -PR, 24 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARCO APARECIDO
Contador CRC/PR nº 045145/O-0

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	32.139.752,14	30.829.498,46	0,008	0,099	33.746.741,47	31.107.990,61	0,009	0,099	35.753.909,75	31.687.542,49	0,009	0,101
Receitas Primárias (I)	31.772.155,87	30.476.888,12	0,008	0,098	33.360.765,40	30.752.195,08	0,008	0,098	35.348.634,89	31.328.360,39	0,009	0,100
Despesa Total	32.139.752,14	30.829.498,46	0,008	0,099	33.746.741,47	31.107.990,61	0,009	0,099	35.753.909,75	31.687.542,49	0,009	0,101
Despesas Primárias (II)	31.425.031,84	30.143.915,43	0,008	0,097	32.996.285,15	30.416.214,54	0,008	0,097	34.965.930,62	30.989.181,88	0,009	0,099
Resultado Primário (III)=(I-II)	347.124,03	332.972,69	0,000	0,001	364.480,25	335.980,53	0,000	0,001	382.704,27	339.178,51	0,000	0,001
Resultado Nominal	-36.139,78	-34.666,46	0,000	0,000	-37.946,77	-34.979,61	0,000	0,000	-39.844,11	-35.312,56	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	56.155,42	53.866,11	0,000	0,000	58.963,19	54.352,70	0,000	0,000	61.911,35	54.870,04	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-758.935,47	-727.995,65	0,000	-0,002	-796.882,24	-734.571,82	0,000	-0,002	-836.726,35	-741.563,70	0,000	-0,002

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
	2,83	2,66	2,65
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,37	3,42	3,47
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,06	4,01
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	388.320.000.000,00	398.650.000.000,00	409.214.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	32.559.000.000,00	33.942.000.000,00	35.321.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

Centenário do Sul -PR-, 24 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO
Contador CRC/PR nº 045145/O-0

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.523.168,84	0,008	0,086	30.523.168,84	0,008	0,100	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	30.359.519,98	0,008	0,085	30.356.031,76	0,008	0,100	-3.488,22	-0,01
Despesa Total	30.523.168,84	0,008	0,086	30.523.168,84	0,008	0,100	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	27.224.021,43	0,007	0,076	29.558.241,24	0,008	0,097	2.334.219,81	8,57
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.135.498,55	0,001	0,009	797.790,52	0,000	0,003	-2.337.708,03	-74,55
Resultado Nominal	-1.015.497,55	0,000	-0,003	-1.461.707,86	0,000	-0,005	-446.210,31	43,94
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	42.814,52	0,000	0,000	42.814,52	0,00
Dívida Consolidada Líquida	42.814,52	0,000	0,000	-1.290.453,03	0,000	-0,004	-1.333.267,55	-3114,05

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	367.920.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2017	367.920.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2017	35.660.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2017	30.424.000.000,00

Centenário do Sul -PR, 4 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO
Contador CRC/PR nº 045145/O-0

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	
Receita Total	27.457.898,40	30.523.168,84	11,2	30.609.282,69	0,3	32.139.752,14	5,0	33.746.741,47	5,0	35.753.909,75	6,0
Receitas Primárias (I)	27.240.843,03	30.356.031,76	11,4	30.259.190,99	-0,3	31.772.155,87	5,0	33.360.765,40	5,0	35.348.634,89	6,0
Despesa Total	27.457.898,40	30.523.168,84	11,2	30.609.282,69	0,3	32.139.752,14	5,0	33.746.741,47	5,0	35.753.909,75	6,0
Despesas Primárias (II)	26.492.970,80	29.558.241,24	11,6	29.928.596,69	1,3	31.425.031,84	5,0	32.996.285,15	5,0	34.965.930,62	6,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	747.872,23	797.790,52	6,7	330.594,30	-58,6	347.124,03	5,0	364.480,25	5,0	382.704,27	5,0
Resultado Nominal	-612.282,17	-1.461.707,86	138,7	567.657,34	-138,8	-36.139,78	-106,4	-37.946,77	5,0	-39.844,11	5,0
Dívida Pública Consolidada	146.657,77	42.814,52	-70,8	53.481,35	24,9	56.155,42	5,0	58.963,19	5,0	61.911,35	5,0
Dívida Consolidada Líquida	171.254,83	-1.290.453,03	-853,5	-722.795,69	-44,0	-758.935,47	5,0	-796.882,24	5,0	-836.726,35	5,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	
Receita Total	29.384.490,08	31.728.834,01	8,0	30.609.282,69	-3,5	30.829.498,46	0,7	31.107.990,61	0,9	31.687.542,49	1,9
Receitas Primárias (I)	29.152.204,95	31.555.095,01	8,2	30.259.190,99	-4,1	30.476.888,12	0,7	30.752.195,08	0,9	31.328.360,39	1,9
Despesa Total	29.384.490,08	31.728.834,01	8,0	30.609.282,69	-3,5	30.829.498,46	0,7	31.107.990,61	0,9	31.687.542,49	1,9
Despesas Primárias (II)	28.351.858,04	30.725.791,77	8,4	29.928.596,69	-2,6	30.143.915,43	0,7	30.416.214,54	0,9	30.989.181,88	1,9
Resultado Primário (III)=(I - II)	800.346,91	829.303,25	3,6	330.594,30	-60,1	332.972,69	0,7	335.980,53	0,9	339.178,51	0,9
Resultado Nominal	-655.243,13	-1.519.445,32	131,9	567.657,34	-137,4	-34.666,46	-106,1	-34.979,61	0,9	-35.312,56	0,9
Dívida Pública Consolidada	156.948,06	44.505,69	-71,6	53.481,35	20,2	53.866,11	0,7	54.352,70	0,9	54.870,04	0,9
Dívida Consolidada Líquida	183.270,98	-1.341.425,92	-831,9	-722.795,69	-46,1	-727.995,65	0,7	-734.571,82	0,9	-741.563,70	0,9

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2016	2017	2019*	2021*
6,29	2,95	4,25	4,01
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,0702	Valor Corrente x 1,0395	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Centenário do Sul -PR, 4 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO
Contador CRC/PR nº 045145/O-0

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	26.846.769,70	100,00	23.476.738,20	100,00	21.556.099,06	100,00
TOTAL	26.846.769,70	100,00	23.476.738,20	100,00	21.556.099,06	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	26.846.769,70	100,00	23.476.738,20	100,00	21.556.099,06	100,00
TOTAL	26.846.769,70	100,00	23.476.738,20	100,00	21.556.099,06	100,00

Centenário do Sul -PR, 4 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO
Contador CRC/PR nº 045145/O-0

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	139.093,64	431.788,41
Alienação de Bens Imóveis	35.403,40	32.024,58	222.499,00
TOTAL	35.403,40	171.118,22	654.287,41

DESPESAS REALIZADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	447.137,91	141.494,20	525.561,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	447.137,91	141.494,20	525.561,80

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-Id)+IIIf)	(h)=((Ib-Ile)+IIIf)	(i)=(Ic - IIIf)
	-253.384,88	158.349,63	128.725,61

Centenário do Sul -PR, 4 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO
Contador CRC/PR nº 045145/O-0